



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS N. 2019.08.05.2

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, com sede na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **13h00min do dia 26 de agosto de 2019**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA - Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti.

CAPITULO I - DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto contratação de serviços de engenharia para a execução da obra de reforma dos banheiros do Parque da Feira Livre – Galpão dos Feirantes, localizado na Rua Otávio Pimenta de Sousa, Centro de Mauriti/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mauriti, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o art. 22, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.



2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR ESPECÍFICA PARA ESTE CERTAME com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou de forma gratuita através do endereço eletrônico www.tce.ce.gov.br.

CAPITULO III - DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Mauriti
Tomada de Preços n. 2019.08.05.2
Envelope n. 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope n. 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

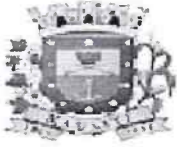
3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

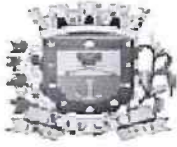
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 02 (dois) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários.
- 3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do art. 30, do Estatuto das Licitações.
- 3.2.19 Declaração de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Mauriti/CE.
- 3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope n. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.

3.6 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.7 Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.8 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.



8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.11 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

CAPITULO IV - DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Mauriti
Tomada de Preços n. 2019.08.05.2
Envelope n. 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 01 (uma) única via em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 02 (dois) meses.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra, do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e da Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Mauriti para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;



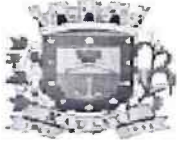
Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;
- 4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V - DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 Os envelopes 01 - Documentação de Habilitação e 02 - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.
- 5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração.
- 5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.
- 5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.
- 5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.
- 5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.
- 5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.
- 5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



- 5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.
- 5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.
- 5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.
- 5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.
- 5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.
- 5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.
- 5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.
- 5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.
- 5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.
- 5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.
- 5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 02 (dois) prepostos de licitantes.
- 5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.
- 5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei Federal n. 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar n. 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.



CAPITULO VI - DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII - DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	15.452.0026.2.112.0000	3.3.90.39.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mauriti.

7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei Federal n. 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.



7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Mauriti pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na



legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Federal n. 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no art. 65, § 1º da Lei Federal n. 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

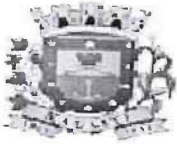
10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Mauriti.

10.4 À Prefeitura Municipal de Mauriti caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



CAPÍTULO XI - DOS RECURSOS

- 11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93.
- 11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Mauriti, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.
- 11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.
- 11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.
- 11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.
- 11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.
- 12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.
- 12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.
- 12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.
- 12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário das 8h às 12h, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, ou pelo telefone (88) 3552-1552.
- 12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Mauriti, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.
- 12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.
- 12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.
- 12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti, aplicando-se os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e legislação complementar.
- 12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Mauriti/CE.

Mauriti/CE, 05 de agosto de 2019.

Otaciano Pereira Luciano
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



ANEXO I

Projetos e Planilhas Orçamentárias



OBJETO: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES

LOCALIZAÇÃO: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CEARÁ.

[Handwritten signatures and initials]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA (SERVIÇO)
Nº CE20190490150



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0615289819

Registro: 0615289819CE

Empresa contratada: **MARX2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**

Registro: 0000426490-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**

AVENIDA BURITI GRANDE

Complemento:

Cidade: **Mauriti**

Contrato: **2017.01.18.1**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em: **13/12/2018**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

Nº: Nº 55

Bairro: **SERRINHA**

UF: **CE**

CEP: 63210000

3. Dados da Obra/Serviço

RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA

Complemento:

Cidade: **MAURITI**

Data de Início: **31/05/2019**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.**

Previsão de término: **31/07/2019**

Bairro: **NO MUNICÍPIO**

UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: **07°23'23.94"S, 38°46'35.05"W**

Código: **Não especificado**

Nº: S/Nº

CEP: 63210000

CPF/CNPJ: 07.655.269/0001-55

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
21 - ELABORAÇÃO		
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0876 - PAREDE	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA -> #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0876 - PAREDE	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.org.br/publico/>, com a chave: d4w84
Impresso em: 04/06/2019 às 08:16:55 por: , ip: 200.77.183.1

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0877 - PISO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA -> GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA -> #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE (GALPÃO DOS FEIRANTES), LOCALIZADO NA RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA, NO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS - CPF: 044.532.513-51

Local

de de

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE. - CNPJ: 07.655.269/0001-55

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **03/06/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **8213338183**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com chave: d4w84
Impresso em: 04/06/2019 às 08:16:55 por: ip: 200.77.183.1



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

OBJETO

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** tem como objetivo **REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE (GALPÃO DOS FEIRANTES)** localizada na **RUA OTÁVIO PIMENTA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI – CEARÁ**.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira obriga-se saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

DEMOLIÇÕES

As demolições deverão ser reguladas, sob o aspecto de Segurança e Medicina do Trabalho, pela Norma Regulamentadora NR-18.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 06 | 528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Antes de iniciar a demolição as linhas de fornecimento de energia elétrica, água, inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações em vigor.

Toda a demolição deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado.

A remoção e o transporte de todo entulho e detritos provenientes das demolições serão executados pela CONTRATADA, de acordo com as exigências da Municipalidade local.

1.0 - ALVENARIA

- **Alvenaria de Bloco Cerâmico**

Será executada em alvenaria de bloco cerâmico furado com dimensões de 9x19x39cm, Argamassa, Cal Hidratada (1:2:8).

Execução

O leito será disposto em posição mais ou menos horizontal.

As fiadas serão dispostas à pressão que suportam.

2.0 - COBERTA

- **Telhas Cerâmicas**

O retelamento deverá ser executado em telha cerâmica, de 1ª qualidade.

As telhas deverão indicar, em alto ou baixo relevo, a marca e a sua procedência.

No aspecto visual não deverão apresentar defeitos – fissuras na superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas.

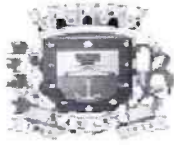
O assentamento será iniciado com as telhas formando o canal, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira, com a concavidade voltada para cima e a extremidade mais larga do lado da cumeeira. As telhas deverão ter uma superposição da ordem de 10cm.

As telhas superiores são colocadas com a extremidade mais estreita voltada para o lado da cumeeira e a superposição será de cerca de 10cm.

- **Estrutura de Madeira**

Madeira - deverão ser utilizados peças serradas, beneficiadas, desempenadas e secas, de madeiras de boa qualidade e procedência, isentas de nós, brancos, casca, broca, caruncho, trincas, fibras torcidas ou outros

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



defeitos que venham diminuir a resistência física das peças e comprometer sua durabilidade e trabalhabilidade.

As inclinações recomendadas para as coberturas são – Telhas de barro tipo colonial.

Relação Grau x Percentagem

Ângulo em Graus	Declividade em %
05	8.7
10	17.6
12	21.2
14	25.0
15	26.7
16	28.6
17	30.8
18	32.4
20	36.4
22	40.4
24	44.5
27	50.9
30	57.7
34	66.5
35	70.0
39	80.9
40	83.9
45	100

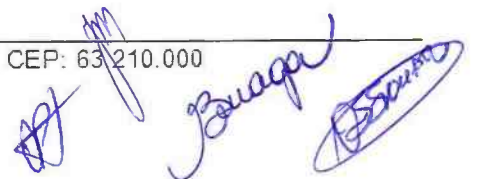
3.0 - REVESTIMENTO

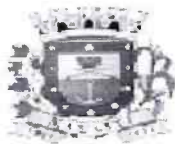
- **Chapisco**

Material

Chapisco manual em argamassa de cimento e areia, traço volumétrico 1:3, esp=5mm. O cimento será tipo Portland comum, fabricação recente, conforme padrão comercializado no mercado. A areia será do tipo grossa – utilizar areia de rio, grossa.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9





Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Procedimentos

Deverá ser processados a mistura e amassamento dos materiais. A argamassa deverá Ter plasticidade e umidade tais, que possa ser facilmente lançada às superfícies verticais (paredes) e horizontais (forro) com uma colher de pedreiro.

Controle e Qualidade

Assegurar o emassamento de argamassa utilizando o traço 1:3.

- Reboco

Material

Reboco será executado com argamassa areia e cimento, traço volumétrico 1:6, com espessura de 20cm.

Procedimentos

O reboco deverá ser liso e uniforme, primorosamente alisado com desempenadeira de aço e esponja.

Controle e Qualidade

Para o espalhamento, o "corte" e o acabamento final da argamassa, empregar réguas de alumínio, desempenadeira de aço e esponja.

-
- REVESTIMENTO CERÂMICO

Será executado um revestimento cerâmico nas paredes internas na altura de 1,50 m .

4.0 - PISO

- Piso Morto em Concreto

O lastro de concreto (contra piso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, com Fck = 13,5 MPa, sem função estrutural numa espessura de 8,0cm e traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita).

- Piso Industrial

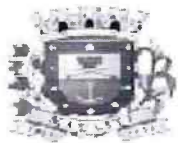
Será executado um piso industrial do tipo monolítico, com junta plásticas em quadros de 1,00 x1,00m.

O piso industrial deverá ter espessura mínima de 12mm.

Depois de aplicado a argamassa deverá curar por 6 (seis) dias, no mínimo, sob constante umidade. Depois do período de cura poderá-se-a ao primeiro polimento a máquina com esmeris de carborundum ne Nº 30 até Nº 60.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Depois do primeiro polimento deverá ser feito uma limpeza, a fim de localizar imperfeições na superfície.

Será dado o polimento final com esmeris mais finos N°80 a N°120.

Finalizando o processo deverá ser aplicado enceramento com cera virgem ou cera de Carnaúba branca.

5.0 - ESQUADRIAS

As esquadrias obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas desigualdade e outros defeitos que comprometam a qualidade.

- **Portas**

Serão fornecidas portas de madeira completa uma folha em espessura de (0.80 x 2.10 m)

- **Porta de ferro**

Será executado porta de ferro compacta em chapa.

Ferragens

O assentamento de ferragens será procedido com particular esmero. Os encaixes para dobradiças, fechaduras, etc., terão as formas das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas.

As ferragens deverão ser em número suficiente, de forma a suportarem com folgas o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

6.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas, compreende as instalações de luz e força.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com as normas ABNT, e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste Capítulo.

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Caberá ao CONSTRUTOR executar na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos especificados.

Caberá ao CONSTRUTOR executar toda a fiação e cabeamento e correndo por sua conta todos os custos de aprovação, vistoria e demais encargos pertinentes à citada instalação.

O CONSTRUTOR solicitará a vistoria das tubulações tão logo estejam em condições de uso e não apenas quando o serviço estiver totalmente concluído, o que permitirá que os cabos e fios estejam já instalados por ocasião da conclusão das obras.

Todo o equipamento usado deverá ser de 1ª qualidade e deverá obedecer a característica estabelecida no projeto elétrico, quanto a QUADROS, ELETRODUTOS, CABOS, FIOS, LUMINÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE NECESITEM DE SUBSTITUIÇÃO.

A mão de obra para este serviço deverá ser especializada.

7.0 - INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Toda a tubulação deverá passar por uma alta avaliação para a identificação de todos os problemas que deverão ser solucionados nos mesmos.

Será usada uma tubulação em PVC soldável com conexões compatíveis aos tubos empregados. Será observado o projeto específico. Todas as tubulações serão embutidas e chumbadas a alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Os rasgos para essas tubulações deverão ter profundidade suficiente para permitir um recobrimento de pelo menos 3cm.

As confecções, sifões, ralos e caixas serão em PVC.

As bacias sanitárias, chuveiros, lavatórios caixa, pia e acessório serão de louça branca. Torneiras e válvulas serão em latão, sifões e engates em PVC.

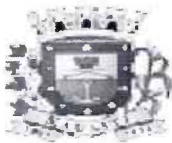
8.0 - PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca.

A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o cobrimento através de demão sucessivas.

A película de cada demão será contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos.


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadoras de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

- Pintura Látex, em duas demãos nos ambientes internos e externos, sem massa.
- Esmalte duas demãos em esquadrias de ferro.
- Esmalte duas demãos em esquadrias de madeira.

9.0 - SERVIÇOS DIVERSOS

- **Limpeza Geral**

Os serviços de limpeza geral satisfarão aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos.

O construtor obriga-se a restaurar todas as superfícies ou aparelhos que porventura venham a danificar-se por ocasião da limpeza.

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES

LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICÍPIO DE MAURITI - CE.

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - TABELA SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	1,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	17,80%

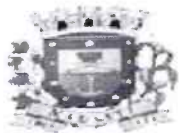
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,78%
B2	FERIADOS	3,41%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,89%
B4	13º SALÁRIO	10,71%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,08%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,71%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,41%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,89%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	43,03%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,06%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,12%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,68%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,43%
C	TOTAL GRUPO C	16,28%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,66%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,43%
D	TOTAL DO GRUPO D	8,09%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		85,20%
---	--	---------------

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICÍPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

Fórmula do BDI:

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração IN)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15
	BDI =	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
 LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS ADIMISSIVEIS:

ACO = ÁREA CONSTRUIDA =	66,20	M2
PPEX = PERIMETRO DAS PADERES À EXECUTAR =	49,50	M
HP - ALTURA A ELEVAR AS PAREDES EXISTENTES =	1,20	M
ACEX = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR EM TELHA CERÂMICA =	66,20	M2

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 DEMOLIÇÃO DE DE PISO INDUSTRIAL = DPI

DPI = AB1 + AB2 =

AB1 = ÁREA DO BANHEIRO 01 =	26,00	M2
AB2 = ÁREA DO BANHEIRO 02 =	32,90	M2

DPI = DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL = **58,90 M2**

2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

2.1 PILARES = PI

PI = PI1

PI1 = PILARES (0,10m x 0,20m x 3,00m x 8,00 un.) = **0,48 M3**

PI = PILARES = **0,48 M3**

2.2 CINTAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E AMARRAÇÃO = CIAI

CIA = (CIMP + CIAM)

CIMP = (PPEX x HCI x LCI)

PPEX = PERIMETRO PAREDES À EXECUTAR =	49,50	M
HCI = ALTURA DA CINTA DE AMARRAÇÃO =	0,20	M
LCI = LARGURA DA CINTA DE AMARRAÇÃO =	0,10	M

CIMP = CINTA DE AMARRAÇÃO = = **0,99 M3**

CIAI = CINTAS DE AMARRAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO = **0,99 m³**

2.3 CONCRETO P/ VIBRAÇÃO = CV

CV = (PI + CIAI)

PI = PILARES =	0,48	m³
CIAI = CINTAS DE AMARRAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO =	0,99	m³

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CV = VOLUME DE CONCRETO P/ VIBRAÇÃO =	1,47 m ³
3.0 PAREDES E PAINÉIS	
3.1 ALVENARIAS DE TIJOLO CERÂMICO À EXECUTAR - ATCE	
ATCE = (PPEX x HP)	
PPEX = PERIMETRO DAS PADERES À EXECUTAR =	49,50 M
HP - ALTURA A ELEVAR AS PAREDES EXISTENTES =	1,20 M
ATCE = ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICA À EXECUTAR =	59,40 M ²
4.0 COBERTA	
4.1 MADEIRAMENTO = MD	
MD = ACE	
ACE = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =	66,20 M ²
MD = MADEIRAMENTO =	66,20 M ²
4.2 TELHA CERÂMICA = TC	
TC = ACE	
ACE = ÁREA DA COBERTA À EXECUTAR =	66,20 M ²
TC = TELHA CERÂMICA =	66,20 M ²
4.3 CUMEEIRA = CU	
CU = PE	
PE = PERIMETRO DA CUMEEIRA À EXECUTAR =	16,74 M
CU = CUMEEIRA =	16,74 M
4.4 BEIRE-BICA = BB	
BB = PBE	
PBE = PERIMETRO DA BEIRE-BICA À EXECUTAR =	28,70 M
BB = BEIRE-BICA =	28,70 M
5.0 REVESTIMENTO	

[Handwritten signatures and stamps]

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

5.1 CHAPISCO = CH

$$CH = ((PPEX \times HPD \times 2) - (PPF \times HPD))$$

PPEX = PERIMETRO DAS PAREDES À EXECUTAR =	49,50	M
HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =	1,20	M
PPF = PERIMETRO DAS PAREDES DOS FUNDOS =	16,70	M
HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =	1,20	M

$$CH = \text{ÁREA DO CHAPISCO} = 98,76 \text{ M}^2$$

5.2 REBOCO EM MASSA ÚNICA = RMU

$$RMU = CH$$

$$CH = \text{ÁREA DO CHAPISCO A EXECUTAR} = 98,76 \text{ M}^2$$

$$ARE = \text{ÁREA DO REBOCO A EXECUTAR} = 98,76 \text{ M}^2$$

5.3 REVESTIMENTO CERÂMICO = RC

$$RC = (PPR \times 1,50) =$$

$$PPR = \text{PERIMETRO DAS PAREDES À REVESTIR} = 49,50 \text{ M}^2$$

$$ARCE = \text{REVESTIMENTO CERÂMICO À EXECUTAR} = 74,25 \text{ M}^2$$

6.0 PISO

6.1 PISO MORTO CONCRETO = PMC

$$PMC = (APB \times ESP) =$$

APB = ÁREA DO PISO DOS BANHEIROS =	58,90	M2
ESP = ESPESSURA DO PISO DE CONCRETO =	0,06	M2

$$PMC = \text{PISO MORTO EM CONCRETO} = 3,53 \text{ M}^3$$

6.2 PISO INDUSTRIAL = PI

$$PI = APB$$

$$APB = \text{ÁREA DO PISO DOS BANHEIROS} = 58,90 \text{ M}^2$$

$$PI = \text{PISO INDUSTRIAL À EXECUTAR} = 58,90 \text{ M}^2$$

7.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA - IE

7.1 INST. ELÉTRICAS = IE

8.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA - IH

[Handwritten signatures]
1,00 UN
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55

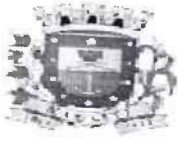


OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1 INST. HIDRO-SANITÁRIAS = IH	1,00 UN.
9.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS	
9.1 PORTA DE MADEIRA (0,60 x 1,60)m =	
PM = QP	
QP = QUANTIDADE DE PORTAS =	9,00 UN
PM = PORTA DE MADEIRA (0,60 x 1,60)m =	9,00 UN
9.2 PORTA DE FERRO = GF	
PF = (AP1 x 2,00) =	
AP1 = ÁREA DA PORTA 01 Á EXECUTAR = (1,20 x 2,10) =	2,52 M2
PF = PORTA DE FERRO =	5,05 M2
10.0 PINTURA	
11.1 PINTURA EM LATEX INTERNA = PLI	
PLI = ((PPI x HM) + (PPD x HM x 2,00)) =	
PPI = PERIMETRO DAS PAREDES INTERNAS =	49,50 M
HM = ALTURA DO PÉ DIREITO MÉDIO =	3,00 M
PPD = PERIMETRO DAS PAREDES DIVISÓRIAS =	28,90 M
HM = ALTURA MÉDIA DAS PAREDES DIVISÓRIAS =	1,80 M
PLI = PINTURA LATEX INTERNA =	252,54 M2
10.2 PINTURA EM LATEX EXTERNA = PLE	
PLE = (PPE x HM) - (PPF x HM) =	
PPE = PERIMETRO DAS PAREDES EXTERNAS =	37,00 M
HM = ALTURA DO PÉ DIREITO MÉDIO =	3,00 M
PPF = PERIMETRO DAS PAREDES DOS FUNDOS =	16,70 M
HPD = ALTURA DO PÉ DIREITO =	3,00 M
PLE = PINTURA LATEX EXTERNA =	60,90 M2
11.0 DIVERSOS	
11.1 LIMPEZA GERAL = LIMP	
LIMP = ACAA	

Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ACAA = ÁREA CONSTRUÍDA APÓS AMPLIAÇÃO =

66,20 M2

LIMP = LIMPEZA GERAL =

66,20 M2

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI						
OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES						
LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICÍPIO DE MAURITI - CE.						
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA						
Data: Jun./2019		Tabela Seinfra: 026.1 Desonerada		BDI: 25,00%		Encargos Sociais: 85,20%
Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unit.	Preço Parcial
001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.00	C1069	DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL	58,90	M2	39,98	2.354,82
			TOTAL	R\$		2.354,82
002 Grupo: FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
1.00	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	117,60	KG	8,51	1.000,78
2.00	C0842	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	1,47	M3	349,64	513,97
3.00	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	2,94	M2	109,40	321,64
4.00	C1603	LANCAMENTO E APLICACAO DE CONCRETO EM ESTRUTURA	1,47	M3	194,83	286,40
			TOTAL	R\$		2.122,79
003 Grupo: PAREDES E PAINÉIS						
1.00	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	59,40	M2	47,29	2.809,03
			TOTAL	R\$		2.809,03
004 Grupo: COBERTA						
1.00	C4460	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	66,20	M2	75,40	4.991,48
2.00	C4462	TELHA CERÂMICA	66,20	M2	50,97	3.374,21
3.00	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	16,74	M	20,43	342,00
4.00	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	28,70	M	10,22	293,31
			TOTAL	R\$		9.001,00
005 Grupo: REVESTIMENTO						
1.00	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	98,76	M2	5,19	512,56
2.00	C3407	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6	98,76	M2	26,27	2.594,43
3.00	C4443	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	74,25	M2	68,45	5.082,41
4.00	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	74,25	M2	6,87	510,10
			TOTAL	R\$		8.699,50
006 Grupo: PISOS						



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES

LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

ORÇAMENTO GERAL DA OBRA

Data: Jun./2019

Tabela Seinfra: 026.1 Desonerada

BDI: 25,00%

Encargos Sociais: 85,20%

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unit.	Preço Parcial
1.00	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	3,53	M3	441,99	1.560,22
2.00	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	58,90	M2	98,29	5.789,28
			TOTAL	R\$		7.349,50

007 Grupo: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

1.00	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	6,00	UN	93,62	561,72
2.00	C1490	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V	4,00	UN	19,39	77,56
3.00	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	197,35	986,75
			TOTAL	R\$		1.626,03

008 Grupo: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

1.00	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	80,00	M	6,26	500,80
2.00	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	20,00	M	9,53	190,60
3.00	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	4,00	UN	58,49	233,96
4.00	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	2,00	UN	83,38	166,76
5.00	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	4,00	UN	458,91	1.835,64
6.00	C0349	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL	5,00	UN	437,94	2.189,70
7.00	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	4,00	UN	91,86	367,44
8.00	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	5,00	PT	168,89	844,45
9.00	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	5,00	UN	21,57	107,85
10.00	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	1,00	UN	437,50	437,50
			TOTAL	R\$		6.874,70

009 Grupo: ESQUADRIAS

1.00	C4396	PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM) BANHEIROS	9,00	M2	288,30	2.594,70
2.00	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	5,05	UN	289,88	1.463,78
			TOTAL	R\$		4.058,48

010 Grupo: PINTURA

1.00	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	252,54	M2	16,30	4.116,40
2.00	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	60,90	M2	17,88	1.088,89
			TOTAL	R\$		5.205,29



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES						
LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICÍPIO DE MAURITI - CE.						
ORÇAMENTO GERAL DA OBRA						
Data: Jun./2019	Tabela Seinfra: 026.1 Desonerada			BDI: 25,00%	Encargos Sociais: 85,20%	
Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unit.	Preço Parcial
			TOTAL SIMPLES		R\$	50.101,14
			B D I 25%		R\$	12.525,29
			TOTAL DA OBRA		R\$	62.626,43

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES

LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

RESUMO DO ORÇAMENTO

ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,76%	2.354,82
002	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	3,39%	2.122,79
003	PAREDES E PAINÉIS	4,49%	2.809,03
004	COBERTURA	14,37%	9.001,00
005	REVESTIMENTO	13,89%	8.699,50
006	PISOS	11,74%	7.349,50
007	INSTALAÇÕES ELETRICAS	2,60%	1.626,03
008	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	10,98%	6.874,70
009	ESQUADRIAS	6,48%	4.058,48
010	PINTURA	8,31%	5.205,29
TOTAL SIMPLES:		80,00%	50.101,14
B D I 25%		20,00%	12.525,29
TOTAL:		100,00%	62.626,43


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro Civil CREA/CE 321456
RNP 041528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.354,82	100,00	-	-	2.354,82	3,76
2.00	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2.122,79	100,00	-	-	2.122,79	3,39
3.00	PAREDES E PAINÉIS	2.809,03	100,00	-	-	2.809,03	4,49
4.00	COBERTURA	9.001,00	100,00	-	-	9.001,00	14,37
5.00	REVESTIMENTO	2.609,85	30,00	6.089,65	70,00	8.699,50	13,89
6.00	PISOS	2.204,85	30,00	5.144,65	70,00	7.349,50	11,74
7.00	INSTALAÇÕES ELETRICAS	1.626,03	100,00	-	-	1.626,03	2,60
8.00	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	6.874,70	100,00	-	-	6.874,70	10,98
9.00	ESQUADRIAS	-	-	4.058,48	100,00	4.058,48	6,48
10.0	PINTURA	-	-	5.205,29	100,00	5.205,29	8,31
TOTAL SIMPLES		29.603,07	47,27%	20.498,07	32,73%	50.101,14	80,00
BDI 25%		7.400,77	11,82%	5.124,52	8,18%	12.525,29	20,00
TOTAL GERAL		37.003,84	59,09%	25.622,59	40,91%	62.626,43	100,00


Emerson Patrick Alves Martins
Engenheiro CIVIL CREA/CE 321456
RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES

LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

C1069 - DEMOLIÇÃO DE PISO INDUSTRIAL - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3900	17,8300	6,9537
12543 SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
Total:				39,9787
Total Simples:				39,9787
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				-
Valor Geral:				39,9787

C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 - KG

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705 CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,0080	116,1875	0,9295
Total:				0,9295

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	14,5200	1,1616
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264
Total:				2,5880

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
17952 AÇO CA-50/60	KG	1,0500	4,5400	4,7670
Total:				4,9970
Total Simples:				8,5145
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				-
Valor Geral:				8,5145

C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	19,6437	14,0256
Total:				14,0256

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
Total:				79,2600

MATERIAIS

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109 AREIA MEDIA	M3	0,8527	51,0000	43,4877
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	336,0000	0,4600	154,5600



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES

LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

11605	PEDRISCO	M3	0,8360	69,7500	58,3110	
					Total:	256,3587
					Total Simples:	349,6443
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	-
					Valor Geral:	349,6443

C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	14,5200	19,6020	
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	17,8300	24,0705	
					Total:	43,6725
MATERIAIS						
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	21,0300	9,0429	
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1000	8,3000	0,8300	
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	16,4400	32,8800	
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2500	11 2600	2,8150	
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522	
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	8,0700	12,9120	
					Total:	65,7321
					Total Simples:	109,4046
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	-
					Valor Geral:	109,4046

C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	5,0000	17,8300	89,1500	
12543	SERVENTE	H	8,0000	13,2100	105,6800	
					Total:	194,8300
					Total Simples:	194,8300
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	-
					Valor Ceral:	194,8300

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES

LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
I2543	SERVENTE	H	1,1200	13,2100	14,7952
				Total:	32,6252
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000	0,7650
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4600	1,0028
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
				Total:	14,6658
				Total Simples:	47,2910
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	47,2910

C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
				Total:	32,3500
MATERIAIS					
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	4,3100	15,0850
I1724	PREGO	KG	0,1200	11,2600	1,3512
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	16,4600	21,8918
				Total:	43,0530
				Total Simples:	75,4030
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	-
				Valor Geral:	75,4030

C4462 - TELHA CERÂMICA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
I2543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total:	34,1440
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,5100	16,8300



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
 LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

Total: 16,8300
 Total Simples: 50,9740
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: -
 Valor Geral: 50,9740

C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
12543 SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
Total:				15,5200

MATERIAIS

10926 CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	1,3400	4,0200
Total:				4,0200

SERVIÇOS

C0200 ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	446,8360	0,8937
Total:				0,8937

Total Simples: 20,4337
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: -
 Valor Geral: 20,4337

C0387 - BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543 SERVENTE	H	0,3200	13,2100	4,2272
Total:				9,5762

MATERIAIS

10108 AREIA GROSSA	M3	0,0025	55,0000	0,1375
10441 CAL HIDRATADA	KG	0,3240	1,1000	0,3564
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	0,3240	0,4600	0,1490
Total:				0,6429

Total Simples: 10,2191
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: -
 Valor Geral: 10,2191

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVENTE	H	0,1500	13,2100	1,9815
				Total:	3,7645

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178
				Total:	1,4289

Total Simples: 5,1934

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: -

Valor Geral: 5,1934

C3407 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
				Total:	18,6240

SERVIÇOS

C0173	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:6	M3	0,0250	305,8960	7,6474
				Total:	7,6474

Total Simples: 26,2714

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: -

Valor Geral: 26,2714

C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	17,8300	12,8376
12543	SERVENTE	H	0,7200	13 2100	9,5112
				Total:	22,3488

MATERIAIS

16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	31,0000	34,1000
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS	KG	6,0000	2,0000	12,0000



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
 LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICÍPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA
 E PORCELANATOS

Total:	46,1000
Total Simples:	68,4488
Encargos Sociais:	INCLUSO
Valor BDI:	-
Valor Geral:	68,4488

C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660	
12543	SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420	
					Total:	6,2080
MATERIAIS						
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,2330	2,8600	0,6664	
					Total:	0,6664
					Total Simples:	6,8744
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	-
					Valor Geral:	6,8744

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600	
12543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600	
					Total:	114,9200
SERVIÇOS						
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	327,0687	327,0687	
					Total:	327,0687
					Total Simples:	441,9887
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	-
					Valor Geral:	441,9887

C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	H	0,2000	1,1990	0,2398



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
 LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	0,8523	0,6819	
					Total:	0,9217
MAO DE OBRA						
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	1,5000	17,8300	26,7450	
12391	PEDREIRO	H	1,2000	17,8300	21,3960	
12543	SERVENTE	H	1,2000	13,2100	15,8520	
					Total:	63,9930
MATERIAIS						
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	KG	21,0000	0,4100	8,6100	
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	55,0000	1,6500	
10508	CERA	KG	0,1500	14,6600	2,1990	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,5800	0,4600	12,2268	
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	UN	0,0300	16,8200	0,5046	
11101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	31,9000	3,1900	
11102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	31,9000	1,5950	
11316	JUNTA PLASTICA "I" 27MM PARA PISOS	M	2,5000	1,3600	3,4000	
					Total:	33,3754
Total Simples:					98,2901	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
Valor BDI:					-	
Valor Geral:					98,2901	

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - UN

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720	
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770	
					Total:	35,8490
MATERIAIS						
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	57,7700	57,7700	
					Total:	57,7700
Total Simples:					93,6190	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
Valor BDI:					-	
Valor Geral:					93,6190	

C1490 - INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X" - UN

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560

Avenida Buniti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti - CE - CEP: 63.210.000

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061 528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
 LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICÍPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
					Total: 9,7770
MATERIAIS					
11270	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UN	1,0000	9,6124	9,6124
					Total: 9,6124
					Total Simples: 19,3894
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: -
					Valor Geral: 19,3894

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
					Total: 130,7950

MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,4400	17,2800
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	1,8270	1,8270
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,8700	0,9870
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	2,9850	8,9550
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7800	2,3400
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2870	22,2870
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,7450	1,4900
					Total: 66,5560

Total Simples: 197,3510
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: -
Valor Geral: 197,3510

C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1200	14,5200	1,7424



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
 LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICÍPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12320	ENCANADOR	H	0,1200	17,8300	2,1396	
					Total:	3,8820
MATERIAIS						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0005	43,5600	0,0218	
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0002	32,1600	0,0064	
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,0100	2,3300	2,3533	
					Total:	2,3815
Total Simples:					6,2635	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
Valor BDI:					-	
Valor Geral:					6,2635	

C2617 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") - M

MAO DE OBRA						
Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1300	14,5200	1,8876	
12320	ENCANADOR	H	0,1300	17,8300	2,3179	
					Total:	4,2055
MATERIAIS						
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0007	43,5600	0,0305	
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0003	32,1600	0,0096	
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	1,0100	5,2300	5,2823	
					Total:	5,3224
Total Simples:					9,5279	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
Valor BDI:					-	
Valor Geral:					9,5279	

C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") - UN

MAO DE OBRA						
Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	14,5200	7,8408	
12320	ENCANADOR	H	0,5400	17,8300	9,6282	
					Total:	17,4690
MATERIAIS						
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000	0,2000	0,2400	
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	UN	1,0000	40,7800	40,7800	
					Total:	41,0200
Total Simples:					58,4890	
Encargos Sociais:					INCLUSO	
Valor BDI:					-	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
 LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

Valor Geral: 58,4890

C2159 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,8500	14,5200	12,3420
12320	ENCANADOR	H	0,8500	17,8300	15,1555
				Total:	27,4975

MATERIAIS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,5000	0,2000	0,3000
11800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4")	UN	1,0000	55,5800	55,5800
				Total:	55,8800

Total Simples: 83,3775

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: -

Valor Geral: 83,3775

C1618 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3000	14,5200	47,9160
12320	ENCANADOR	H	3,3000	17,8300	58,8390
				Total:	106,7550

MATERIAIS

10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
11091	ENGATE CROMADO	UN	2,0000	16,0600	32,1200
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1200	0,2000	0,2240
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1,0000	163,9700	163,9700
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1,0000	85,9000	85,9000
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1,0000	66,1400	66,1400

Total: 352,1540

Total Simples: 458,9090

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: -

Valor Geral: 458,9090

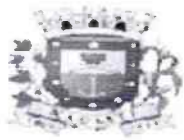
C0349 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA, ENTRADA HORIZONTAL - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--	--	---------	--------------	-------	-------

Avenida Buriti Grande nº 55 - Serrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES

LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	14,5200	29,0400
12320	ENCANADOR	H	2,0000	17,8300	35,6600
					Total: 64,7000
MATERIAIS					
10170	BACIA LOUÇA BRANCA COM SAÍDA HORIZONTAL	UN	1,0000	110,8000	110,8000
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	190,0000	190,0000
10848	CONEXÃO 4"X48MM PARA BACIA C/SAÍDA HORIZONTAL	UN	1,0000	22,6300	22,6300
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
11092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	24,9000	24,9000
					Total: 373,2420
Total Simples:					437,9420
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					-
Valor Geral:					437,9420

C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO - UN

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
12320	ENCANADOR	H	0,5000	17,8300	8,9150
					Total: 16,1750

MATERIAIS

11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2000	0,0560
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UN	1,0000	75,6300	75,6300
					Total: 75,6860

Total Simples: 91,8610
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: -
Valor Geral: 91,8610

C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
12320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250

Avenida Buriti Grande nº 55 - Sarrinha - Mauriti/CE - CEP: 63.210.000

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 061528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
 LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICIPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

MATERIAIS						Total:	130,0750
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	55,0000	0,2200		
10441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000		
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800		
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000		
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,4000	2,8000		
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,9000	1,9000		
12012	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	UN	1,0000	10,4500	10,4500		
12013	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	UN	1,0000	2,9050	2,9050		
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	0,3300	8,5400	2,8182		
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	M	1,5000	3,0800	4,6200		
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	M	0,5000	5,2400	2,6200		
						Total:	38,8132
						Total Simples:	168,8882
						Encargos Sociais:	INCLUSO
						Valor BDI:	-
						Valor Geral:	168,8882

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
12320 ENCANADOR	H	0,2500	17,8300	4,4575
				Total: 11,7175

MATERIAIS

11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2000	0,0560
11865 SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1,0000	9,8000	9,8000
				Total: 9,8560

Total Simples: 21,5735
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: -
Valor Geral: 21,5735

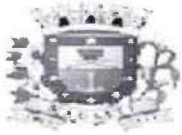
C3442 - CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
				Total: 9,2470

MATERIAIS

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 06 528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES

LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICÍPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

18665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1,0000	428,2500	428,2500
Total:					428,2500
Total Simples:					437,4970
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					-
Valor Geral:					437,4970

C4396 - PORTA TIPO VENEZIANA 0,60x1.80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - UN

EMPREITADA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18248	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA 0,60 x 1,80 (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,0000	288,3000	288,3000
Total:					288,3000
Total Simples:					288,3000
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					-
Valor Geral:					288,3000

C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS - M2

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
Total:					59,7700
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0072	55,0000	0,3960
10208	BATENTE DE FERRO	M	2,5000	17,9000	44,7500
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,4900	1,1000	0,5390
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,0300	0,4600	0,9338
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	1,7800	24,6700	43,9126
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	0,5900	52,5000	30,9750
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	M2	1,0000	108,6000	108,6000
Total:					230,1064
Total Simples:					289,8764
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					-
Valor Geral:					289,8764

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 06 | 528981-9



Prefeitura Municipal de Mauriti
GOVERNO MUNICIPAL
 CNPJ nº 07.655.269/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
 OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DO PARQUE DA FEIRA LIVRE - GALPÃO DOS FEIRANTES
 LOCAL: RUA OTÁVIO PIMENTA DE SOUSA - MUNICÍPIO DE MAURITI - CE.

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
Total:					12,2220
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922
Total:					4,0793
Total Simples:					16,3013
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					-
Valor Geral:					16,3013

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
Total:					12,2220
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0500	12,7800	0,6390
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,1200	16,6400	1,9968
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,1700	16,9600	2,8832
Total:					5,6565
Total Simples:					17,8785
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					-
Valor Geral:					17,8785

[Handwritten signatures]
Emerson Patrick Alves Martins
 Engenheiro Civil CREA/CE 321456
 RNP 06 528981-9